



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.226, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER "CARTÃO DE NATAL" PARA OS
FUNCIONÁRIOS TERCEIRIADOS.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão do "Cartão Natal" no valor único de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), no mês de dezembro de 2023, aos empregados terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vínculo empregatício até o dia 30 de Novembro de 2023 do atual exercício.

§ 1º - O objetivo do "Cartão Natal" é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, Produtos de higiene pessoal, limpeza e material de livraria e papelaria.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instruído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com dotações próprias consignadas no orçamento vigente do legislativo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em Contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
NASCIDO EM 30/07/1974
CIVIL: CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
RG: 31475698615, CEP:
Bairro: Centro, Cidade: Congonhas, UF:
Estado: MG, Número: 00000000000000000000

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas